



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIRETORIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**



**MEMORANDO Nº 0033/2015 – SUDAC/DITIC**

Brasília-DF, 8 de janeiro de 2015.

**PARA:** o Senhor Maj QOBM/Comb Equipe de Apoio/2014 - CBMDF,

Em resposta ao exarado no memorando nº 3358/COPLI/DICOA que trata do pedido de esclarecimento da empresa Torino Informática Ltda, do pregão 26/2014 da Aquisição de Servidores de Redes para o Data Center do CBMDF, informo, sobre o termo de referência:

Esclarecimento 01: Com relação ao item 2.1.2.5, alínea g).

Resposta: O item 2.1.2.5, alínea g), será excluído do Termo de Referência.

Esclarecimento 02: Com relação ao item 2.1.9.1, alínea d).

Resposta: O item 2.1.9.1, alínea d), será modificado para o seguinte texto: "d) 1.1.14 Cabos Fibre Channel LC-LC de 15 (quinze) metros de comprimento para todas as portas e respectivos transceivers 8GB/s SW LC".

Esclarecimento 03: Com relação ao item 2.1.16.1.

Resposta: O item 2.1.16.1, será modificado para: "2.1.16.1 A contratada deverá desenvolver e apresentar planejamento da instalação, indicando as atividades que serão realizadas quando da entrega dos equipamentos, incluindo:"

Esclarecimento 04: Com relação ao item 2.1.12.13.

Resposta: O item 2.1.12.3, será excluído do edital.

**"BRASILIA - PATRIMONIO DA HUMANIDADE"**

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SAM Lote D Módulo E - CEP: 70620-000 - Brasília - DF

Fones: (061) 3901-8612 - [ditic.secretaria@cbm.df.gov.br](mailto:ditic.secretaria@cbm.df.gov.br)

Esclarecimento 05: Com relação ao item 2.1.4.1.

Resposta: O item 2.1.4.1, será modificado para o seguinte texto: "2.1.4.1 Deverá possuir 1 (uma) controladora para conexão dos discos no padrão SAS com taxa de transferência de 6 (seis) Gb/s memória cache de 512MB (quinhentos e doze Megabytes) em memória flash e configurável para RAID 1+0, 1 e 5, por hardware."

Esclarecimento 06: Com relação ao item 2.1.15.1, alínea k).

Resposta: O item 2.1.15.1, alínea k), será modificado para: "k) Homologação com os seguintes protocolos operacionais: SNMP (mínimo versão 2), SSH, WBEM;"

Esclarecimento 07: Com relação ao item 2.1.15.1, alínea r).

Resposta: O item 2.1.15.1, alínea r), será modificado para: "r) A solução deverá possuir compatibilidade com protocolo PXE ou PXE Free;"

Esclarecimento 08: Com relação ao item 2.1.2.5, alínea c), subitem 1 e o item 2.1.12.1, alínea a).

Resposta: O item 2.1.2.5, alínea c), subitem 1 e o item 2.1.12.1, alínea a), será modificado para: "c) Xen Server 6.0 ou superior;" e "a) Xen Server 6.0 ou superior;", respectivamente.

Esclarecimento 09: Com relação ao item 2.1.2.5, alínea c), subitem 2 e o item 2.1.12.1, alínea b).

Resposta: O entendimento está correto, para o Sistema Operacional que não possuir uma lista de compatibilidade de hardware própria, a declaração do fabricante do equipamento ofertado é suficiente para comprovar o cumprimento desta exigência.

Esclarecimento 10: Com relação ao item 2.2.1.6.

Resposta: O item 2.2.1.6, será modificado para: "2.2.1.6 Índice SPECint\_rate2006 base auditado maior ou igual do que 720 pontos no teste CPU2006 com, no mínimo, quatro processadores, para o equipamento ofertado ou equipamento de mesma arquitetura. Entende-se como mesma arquitetura, equipamento auditado do mesmo fabricante, modelo e série do equipamento ofertado, com a mesma placa mãe e chipset, mesma quantidade, série e família de processador daquele equipamento ofertado. Caso o equipamento ofertado ou equipamento de mesma arquitetura não tenha sido ainda auditado com o processador com a mesma quantidade de núcleos total proposto, deverá ser informado um cálculo estimado do índice, desde que o valor utilizado para estimativa tenha sido obtido em equipamento do mesmo modelo e fabricante do equipamento ofertado, mesmo chipset e com a mesma quantidade, série e família de processador;"

Esclarecimento 11: Com relação ao item 2.2.11.11.

Resposta: O item 2.2.11.11, será modificado para: "2.2.11.11 Buffer de memória de no mínimo 0,5MB;"

Esclarecimento 12: Com relação ao item 2.2.12.14.

Resposta: Acredito que a empresa se referiu ao item "2.2.12.4", sendo assim, informo que item 2.2.12.4, será modificado para: "2.2.12.4 01(uma) baia ou drive externo com conexão USB para CD/DVD-RW;"

Esclarecimento 13: Com relação ao item 2.2.13.18.

Resposta: No item 2.2.13.18, deverá ser modificado para: "2.2.13.18 O software de gerenciamento remoto deverá suportar recurso para detecção de falhas na temperatura, ventiladores e problemas de voltagem com notificação de alerta para o administrador do sistema;"

Esclarecimento 14: Com relação ao item 8.

Resposta: Deverá seguir as exigências conforme descrito no termo de referência do edital. Além da instalação física dos equipamentos, acessórios fornecidos e energização dos mesmos, também deverá ser realizado a configuração lógica de qualquer hardware do equipamento adquirido, para seu correto funcionamento, de acordo com as exigências do CBMDF e limitações do equipamento, conforme itens 8.2 e 8.3 do termo de referência.

Respeitosamente,

Anderson Ferreira da Silva – 1º TEN QOBM/Compl.

Chefe da Subseção de Data Center

Mat.: 1662601

---

"BRASILIA - PATRIMONIO DA HUMANIDADE"

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SAM Lote D Módulo E - CEP: 70620-000 - Brasília - DF

Fones: (061) 3901-8612 - [ditic.secretaria@cbm.df.gov.br](mailto:ditic.secretaria@cbm.df.gov.br)